



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª

Orçamento do Estado para 2026

Garantia da inexistência de interrupção no financiamento de Base dos CTI e
Laboratórios Colaborativos

Proposta de Aditamento

TÍTULO IX

Disposições complementares, finais e transitórias

CAPÍTULO I

Políticas setoriais

Artigo 118.º A (NOVO)

Garantia da inexistência de interrupção no financiamento de Base dos CTI e
Laboratórios Colaborativos

O Governo assegura que, em 2026, não haverá interrupção no financiamento de Base dos CTI – Centros de Tecnologia e Inovação e dos Laboratórios Colaborativos, assegurado até 30 de junho pelo Programa Interface.

Assembleia da República, 7 de novembro de 2025



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Os Deputados,

Paulo Raimundo; Paula Santos; Alfredo Maia

Nota Justificativa:

O Decreto-Lei nº 126-B/2021, de 1 de dezembro, estabelece o regime jurídico dos Centros de Tecnologia e Inovação (CTI), bem como o regime jurídico dos laboratórios colaborativos (CoLabs).

Atualmente existem em Portugal, com o devido reconhecimento por parte do Governo, 31 CTI e 35 COLAB's, que empregam, no seu conjunto, conjunto milhares de trabalhadores.

O artigo 21º do Decreto-Lei nº 126-B/2021 estabelece que, “na prossecução da sua atividade, os CTI e os CoLabs devem procurar diversificar as fontes de receita e convergir para uma estrutura que, tendo como referência a média dos três últimos exercícios completos, observe tendencialmente os seguintes critérios:

- a) 1/3 de financiamento proveniente de atividades comerciais;
- b) 1/3 de financiamento proveniente de fontes de natureza competitiva, nacional e internacional;
- c) 1/3 de financiamento público base”.

Sendo que, de acordo com esse mesmo decreto, entende-se por “financiamento base” “o financiamento público, destinado a apoiar o desenvolvimento de atividades não económicas e de natureza pré-competitiva, não destinada diretamente a fins comerciais, aumentar os níveis de estabilidade financeira dos CTI e dos CoLabs e promover a definição e implementação de estratégias de médio-longo prazo”.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Tendo em conta esta definição, foi lançada, no âmbito do PRR, a Missão Interface, que tem vindo a apoiar, desde 2022, a componente de financiamento base dos CTI e dos CoLabs, embora com valores muito aquém do 1/3 estabelecido no Decreto-Lei nº 126-B/2021.

Não obstante a prorrogação da data de conclusão da Missão Interface para junho de 2026, a verdade é que várias das instituições financiadas pela Missão Interface já terminaram os seus planos (cuja duração era de 3 anos), sendo que todas terão de terminar os planos até ao final do 1º semestre de 2026.

Pelo que importa assegurar a continuidade deste financiamento, sob risco de se colocar em causa a sustentabilidade da atividade de CTI's e Laboratórios Colaborativos.